



# ÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### PROJETO DE LEI Nº 3/2024

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a campanha de prevenção do câncer de colo de útero, denominada de “Março Lilás”, nos termos que especifica.**

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de “Março Lilás”, a ser celebrada, anualmente, durante o referido mês.

**Parágrafo único.** A campanha referida no *caput* deste artigo terá, como símbolo, um laço na cor lilás.

**Art. 2º.** A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero, a orientação a respeito do seu adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas no tratamento da doença.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, esta Lei, naquilo que for necessário à sua execução e implementação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## ÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a campanha de prevenção do câncer de colo de útero denominada de “Março Lilás”, a ser celebrada, anualmente, durante o referido mês, quando é comemorado o “Dia Internacional das Mulheres”.

O câncer no colo do útero é o terceiro tipo de câncer mais incidente entre as mulheres. Este é um tipo de câncer leva anos para se desenvolver e, na fase inicial, pode não apresentar sintomas. Mas o exame preventivo papanicolau reconhece facilmente as alterações nas células que dão origem à doença.

Por isso, é importante que as mulheres façam anualmente o exame Papanicolau, principalmente aquelas que têm entre 25 e 59 anos. Importante registrar que, quando diagnosticado em fase inicial, as chances de cura são de 100%.

Daí, a necessidade de campanhas, como a que ora se pretende criar, visando a sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença, orientando a respeito do seu adequado tratamento, bem como promovendo o encaminhamento para as instituições de saúde públicas especializadas.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a breve aprovação deste projeto.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Iara Costa  
Vereadora**